

LEI Nº 1035/2009

DE 20 DE MARÇO DE 2009

“Faz desafetação de Áreas Públicas, permite o remanejamento e aprova destinações e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alexânia, por seus representantes, aprovou e eu, Maria Aparecida Gomes Lima, Prefeita Municipal de Alexânia, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica aprovado o remanejamento de uma Área Pública Municipal e de Uso Comum do Povo localizada na Avenida JK, entre as Ruas 166, e Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Setor Nova Alexânia, com área abrangente de **23.704,39m²**.

Art. 2º. – Pelo remanejamento a **APM 3**, com área de **1.158,00m²**, passará a possuir uma área de **6.876,86m²**, e a **APM 1**, com área de **1.788,00m²**, passará a possuir uma área de **4.613,26m²**.

§ 1º. – A área remanescente, qual seja de **12.214,27m²**, será destinada às vias públicas, conforme Memorial Gráfico anexo.

Art. 3º. – A **APM 1**, com a desafetação, passará a ser denominada **Quadra 156-A** e será subdividida em **01** (um) lote de acordo com as seguintes confrontações:

I – Lote 01 – Características: **4.613,26m²**. Frente para a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, medindo 110,21m; fundos para a Rua 111, medindo 42,69m; lado direito para a Avenida JK, medindo 69,65m; lado esquerdo para a Rua 111, medindo 60,97m; e chanfros de 13,05m, 4,22m, 8,90m e 4,83m.

Parágrafo Único – O **Lote 01** da **Quadra 156-A** será destinado à Implantação de Equipamentos Públicos e de Lazer.

Art. 4º. – A **APM 3** será desafetada e passará a ser denominada **Quadra 138-C**, a qual será subdividida em **03** (três) lotes, em conformidade com as confrontações abaixo:

I – Lote 01 – Características: **5.723,46m²**. Frente para a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, medindo 134,00m; fundos a Rua 111, medindo 128,36m; lado direito para o Lote 02, medindo 48,23m; lado esquerdo para a Rua 166, medindo 26,21m; e chanfros de 6,05m e 7,20m.

II – Lote 02 – Características: **900,00m²**. Frente para a Avenida JK, medindo 38,75m; fundos para a Avenida JK, medindo 38,08m; lado direito para o Lote 01, medindo 26,21m; lado esquerdo para o Lote 03 (Área Verde), medindo 21,09m.

III – Lote 03 – Características: **253,40m²**. Frente para a Rua 111, medindo 11,58m; fundos para o Lote 02, medindo, 21,09m; lado direito para a Avenida JK, medindo 13,06m; lado esquerdo para a Avenida JK, medindo 20,07m.

§ 1º. – O **Lote 01** será destinado à Praça de Esportes.

§ 2º. – O **Lote 02** será destinado ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

§ 3º. – O **Lote 03** será destinado à implantação de Área Verde.

Art. 5º. – Fica autorizada a inscrição das novas Quadras e Lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2009.

Protocolo desta data mediante anexo 1.
Folha de Avisos da Prefeitura Municipal
Alexânia, GO, 20/03/09

Secretário Administrativo


Maria Aparecida Gomes Lima
Prefeita Municipal